

ESCLARECIMENTO Nº 01

Empresa solicitante: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.

Edital nº 001/2023-SISAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E EQUIPAMENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUAS DOS SERTÕES PARA FORTALECIMENTO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MODELO DE GESTÃO SISAR.

O INSTITUTO SISAR, em resposta a questionamento da licitante, cujo teor está transcrito abaixo, esclarece:

PERGUNTA 01:

Para o item 5, é requerido HIDROMETRO DN50 (2), VAZÃO MÁXIMA DE 50 M³/H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, TURBINA HORIZONTAL, EQUIPADO COM TELEMETRIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC OU RAREÁVEL RBC. O medidor WOLTMANN DN50, possui vazões Q3 25 **Q4 31,25 m3/h**. E as vazões solicitadas na descrição são de Q3 40 m3/h **Q4 50m3/h**, que se caracteriza como medidor DN 65 (2.1/2). Acerca do descrito acima, informar qual o medidor atende ao ponto de instalação da unidade, **DN 50(2)** Q3 25 **Q4 31,25 m3/h** ou **DN 65 (2.1/2)** Q3 40 m3/h **Q4 50m3/h**?

RESPOSTA 01:

Conforme especificação, o DN 50(2), podendo chegar a uma vazão **máxima** de até 50m³/h.

Fortaleza-CE, 08 de Março de 2023.

Marcondes Ribeiro Lima
Diretor Presidente do Instituto SISAR